



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 010/2018.

Abre inscrições e baixa normas para seleção de Psicólogo, Técnico em Saúde Bucal e Odontólogo Especialista, em caráter temporário e excepcional.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 219, incisos IV e V, da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO a iminência do afastamento para fruição de licença à gestante e férias concomitantes da Sra. Viviane do Nascimento Erbes da Maia, matrícula nº 1882/03, ocupante do cargo de Psicólogo, situações previstas nos arts. 110 e 96, respectivamente, c/c art. 219, inciso V, da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO que não houve candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2018 no que se refere ao cargo de Técnico em Saúde Bucal, conforme Decreto nº 6.079/2018 que homologou o resultado do certame, fazendo-se necessária a admissão de 01 (um) profissional Técnico em Saúde Bucal para auxiliar o candidato aprovado no mesmo concurso, que será convocado para assumir o cargo de Odontólogo 40 horas; bem como a admissão de 01 (um) profissional para substituir a Sra. Juliana Maffessoni, matrícula nº 3001/68, ocupante de uma das vagas, em seu afastamento para fruição de licença à gestante e férias concomitantes e de mais 01 (um) profissional para substituir a Sra. Rosa V. Lazzarotto Dal Puppo, que exonerou-se em virtude de aposentadoria, situações previstas nos arts. 110, 96 e 132, respectivamente, c/c 219, incisos IV e V do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO afastamento da servidora Letícia de Cezaro, matrícula nº 3480/01, ocupante do cargo de Odontólogo Especialista em Endodontia devido à concessão de licença para tratamento da saúde, em virtude de complicações na gravidez, vinculando-se à licença à gestante e férias concomitantes, caso previsto nos arts. 104 e seguintes, 110 e 96, respectivamente, c/c art. 219, inciso V, da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO, por fim, que tais situações acarretam no afastamento inevitável dos servidores de suas atividades laborais por longo período, bem como que se trata de prestação de serviços públicos de caráter relevante e contínuo, havendo previsão legislativa que permite a admissão de profissionais em caráter temporário e



excepcional para suprir a falta de pessoal, desde que observados os níveis de vencimento previstos para os respectivos cargos e satisfeitos os requisitos referentes à habilitação e escolaridade exigidas;

RESOLVE baixar normas para realização de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE TÍTULOS**, para admissão de **Psicólogo, Técnico em Saúde Bucal e Odontólogo Especialista**, em caráter temporário e excepcional, regendo-se pelas seguintes regras:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Ficam abertas as inscrições do Processo Seletivo para admissão dos seguintes profissionais:

a) **01 (um) Psicólogo**, com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

b) **03 (três) Técnicos em Saúde Bucal**, com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais** cada, para atuação no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO); e,

c) **01 (um) Odontólogo Especialista** com especialidade em **Endodontia**, para atuação no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**.

1.2. As inscrições serão realizadas gratuitamente, pelo próprio candidato, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, situada na rua Rui Barbosa, nº 291, Centro, em São Lourenço do Oeste/SC, nos dias **08, 09 e 12 de novembro de 2018**, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

1.3. A validação das inscrições será realizada pela comissão responsável pelo Processo Seletivo, após analisados os documentos. **A publicação de edital de deferimento de inscrições ocorrerá a partir do dia 14 de novembro de 2018.**

1.4. O candidato que teve sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação, cuja resposta será fornecida via comunicação pessoal.

1.5. Após o decurso do prazo previsto no item anterior, será realizada a homologação das inscrições, a partir de 19 de novembro de 2018. Admitir-se-á que, caso não haja inscrições indeferidas, se proceda à homologação das inscrições a partir da mesma data, ainda que importe em antecedência das demais fases, motivo pelo qual o candidato deverá estar atento às publicações realizadas.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Quanto à validação da inscrição, o candidato deverá apresentar na Secretaria Municipal de Saúde cópias e originais dos seguintes documentos, **sob pena de indeferimento da inscrição**:



2.1.1. Obrigatoriamente:

- a) Carteira de Identidade (cópia);
- b) CPF (cópia);
- c) Título de Eleitor e comprovante da última votação (cópia);
- d) Comprovante de quitação militar (quando for o caso - cópia);
- e) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (se for o caso - cópia);
- f) Diploma de conclusão de curso de graduação na área específica de atuação para os cargos de Psicólogo e de Odontólogo Especialista;
- g) Certificado de curso técnico profissionalizante específico na área de atuação, para o cargo de Técnico em Saúde Bucal;
- h) Certificado de conclusão de pós-graduação em nível de Especialização na área específica de atuação para o cargo de Odontólogo Especialista (Endodontia);
- i) Comprovante de Registro no órgão fiscalizador da profissão da sede de residência do candidato (cópia);
- j) Carteira Nacional de Habilitação - categoria B.

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Com a finalidade de classificação no Processo Seletivo, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Certificado de conclusão de pós-graduação (em nível de Especialização), para os cargos de Psicólogo e de Odontólogo Especialista, em área correlata à graduação e/ou na área de Saúde Pública (se houver). No caso do cargo de Odontólogo Especialista, o candidato terá de possuir a Especialização de Endodontia como requisito e demais especializações serão contabilizadas como acréscimo;
- b) Comprovantes de cursos, seminários, simpósios ou palestras realizadas na área de atuação e/ou na área de Saúde Pública.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidos os critérios de pontuação, que levarão em consideração a seguinte documentação:

- a) Certificado de conclusão de pós-graduação (em nível de Especialização), em área correlata à graduação, e/ou na área de Saúde Pública, conforme alínea "a" do item 3.1;
- b) Comprovantes de participação em cursos, seminários, simpósios ou palestras na área de atuação e/ou na área de Saúde Pública.

4.2. No cálculo de pontos será obedecido o seguinte critério:

- a) a cada certificado de conclusão de pós-graduação na área de atuação: 15 (quinze) pontos; na área específica de Saúde Pública - 50 (cinquenta) pontos;
- b) a cada 10 (dez) horas de cursos, seminários, simpósios ou palestras (títulos de 2015 em diante), na área de atuação: 01 ponto; na área específica de Saúde Pública: 03 (três) pontos.



5. DO DESEMPATE

5.1. Verificada a ocorrência de empate após a aplicação dos critérios de classificação definidos no item 4 deste Edital, o desempate será feito a partir dos seguintes critérios:

- a) candidato mais idoso;
- b) candidato com maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- c) sorteio público.

6. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

6.1. As listas classificatórias serão divulgadas no Mural do Centro Administrativo Municipal, sito a rua Duque de Caxias, nº 789, Centro, a partir do dia 22 de novembro de 2018, no site oficial do Município (www.saolourenco.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC (www.diariomunicipal.sc.gov.br).

7. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

7.1. O candidato terá o dia útil imediatamente posterior à publicação da classificação, para entrar com pedido de reconsideração, exclusivamente para sua classificação, junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por meio de requerimento, cuja resposta será fornecida a partir do dia 26 de novembro de 2018, via comunicação pessoal.

7.2. Após a análise de eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final será divulgado, a partir do dia 27 de novembro de 2018, por meio de Decreto, a ser publicado no mural, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC (www.diariomunicipal.sc.gov.br), e no site oficial do Município (www.saolourenco.sc.gov.br).

8. DAS VAGAS

8.1. A presente seleção destina-se ao provimento temporário de **01 (uma) vaga para Psicólogo**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde; **03 (três) vagas para Técnico em Saúde Bucal**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuação no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e de **01 (uma) vaga para Odontólogo Especialista** com especialidade em Endodontia, para atuação no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, bem como de eventuais vagas que surgirem durante a vigência deste Processo Seletivo, desde que enquadradas nas hipóteses previstas nos artigos 218 e 219, da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

8.2. O provimento das vagas será feito de acordo com a ordem de classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo.



9. DA ADMISSÃO

9.1. A partir da homologação do resultado, obedecida a ordem de classificação e após o candidato ter sido julgado apto física e mentalmente para o cargo, mediante exame de médico oficial, o Poder Público preencherá as vagas conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

9.2. Para fins de admissão, o profissional quando convocado para o preenchimento de vaga deverá, no prazo de 07 (sete) dias, apresentar ao setor competente desta Municipalidade, os documentos descritos no subitem abaixo, sob pena de perder a vaga.

9.2.1. Cópias e originais:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- d) Comprovante de quitação militar (quando for o caso);
- e) Certidão de filhos menores de 14 anos;
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Carteira Nacional de Habilitação - categoria B;
- h) Comprovante de conclusão de curso técnico profissionalizante específico na área de atuação, ou curso de graduação na área específica de atuação, e/ou certificado de conclusão de pós-graduação em nível de Especialização na área específica de atuação, conforme o caso;
- i) Comprovante de Registro no órgão fiscalizador da profissão da sede de residência do candidato;
- j) Endereço atualizado (conta de água, luz ou telefone);
- k) Número de Telefone para contato;
- l) Nº do PIS ou PASEP;
- m) Nº da Conta Bancária na Caixa Econômica Federal;
- n) Tipagem sanguínea.

9.2.2. Originais:

- a) Atestado de Saúde Física e Mental;
- b) Declaração de Bens;
- c) Declaração de não Acumulação de Cargo/Função;
- d) Declaração de dependentes (citando o nome e a data de nascimento);
- e) Folha Corrida Judicial para Efeitos Criminais (Fórum);
- f) 01 Foto 3x4 recente.

9.3. Demais documentos necessários para fins de admissão poderão ser solicitados pela Diretoria de Recursos Humanos e Capacitação.

9.4. Os profissionais serão admitidos em caráter excepcional e temporário, para ocupar vagas não preenchidas em concurso público realizado neste ano para o



cargo de Técnico em Saúde Bucal e para substituir servidores legalmente afastados (cargos de Psicólogo e Odontólogo Especialista).

9.5. As contratações, no primeiro caso, terão vigência até o provimento das vagas mediante concurso público, ou, por até 01 (um) ano, o que ocorrer primeiro; e nos demais casos, até o término do afastamento para fruição de licença para tratamento da saúde, licença à gestante e férias concomitantes, com fundamento no art. 219, incisos IV e V e § 1º, da Lei Complementar nº 118/2010.

10. DA REMUNERAÇÃO

CARGO/CARGA HORÁRIO SEMANAL	PSICÓLOGO (40 HORAS)
REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$ 3.275,71
BENEFÍCIO VALE-ALIMENTAÇÃO	R\$ 366,03
REMUNERAÇÃO TOTAL:	R\$ 3.641,74

CARGO/CARGA HORÁRIO SEMANAL	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (40 HORAS)
REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$ 1.389,19
BENEFÍCIO VALE-ALIMENTAÇÃO	R\$ 366,03
INSALUBRIDADE (20%)	R\$ 277,84
REMUNERAÇÃO TOTAL:	R\$ 2.033,06

CARGO/CARGA HORÁRIO SEMANAL	ODONTÓLOGO ESPECIALISTA (40 HORAS)
REMUNERAÇÃO MENSAL	R\$ 5.956,58
BENEFÍCIO VALE-ALIMENTAÇÃO	R\$ 366,03
PERICULOSIDADE (30%)	R\$ 1.786,97
REMUNERAÇÃO TOTAL:	R\$ 8.109,58

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O servidor admitido mediante o presente processo seletivo será submetido ao regime especial e transitório definido no Título VII, artigo 218 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos, com direito a férias e décimo-terceiro vencidos ou proporcionais, licença para tratamento de saúde e licença à gestante ou paternidade, sujeitando-se ao Regime Geral de Previdência Social, como contribuinte obrigatório do Instituto Nacional do Seguro Social.

11.2. O Prefeito Municipal, antes de qualquer nomeação, a bem do interesse público, se reserva no direito de anular este Processo Seletivo.

11.3. Os candidatos inscritos declaram que aceitam os termos deste Edital.

11.4. Eventuais alterações na legislação municipal relativa a normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista no presente Edital, serão automaticamente incorporadas a partir da sua vigência.



11.5. O presente Processo Seletivo possui vigência de até 12 (dez) meses.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, mantidas, em qualquer caso, as condições estabelecidas neste Edital.

São Lourenço do Oeste - SC, 05 de novembro de 2018.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

(Edital de Processo Seletivo nº 010/2018)

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO Nº 010/2018
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

INSCRIÇÃO Nº _____

Nome do Candidato: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

Carteira de Identidade (RG) _____ CPF: _____

Telefone Residencial: _____ Celular: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Escolaridade: _____

Formação: _____ Especialização: _____

Cargo: _____

O candidato entregou a seguinte documentação:

- () Carteira de Identidade (cópia);
- () CPF (cópia);
- () Título de Eleitor e quitação eleitoral (cópia);
- () Carteira Nacional de Habilitação categoria B (cópia);
- () Comprovante de quitação militar (quando for o caso) (cópia);
- () Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (se for o caso) (cópia);
- () Comprovante de conclusão de curso de graduação na área de atuação (cópia);
- () Comprovante de conclusão de curso técnico profissionalizante na área de atuação (cópia);
- () Comprovante de conclusão de pós-graduação (em nível de Especialização) na área de atuação (cópia);
- () Comprovações de cursos, seminários, simpósios ou palestras, na área de atuação; (cópias) (_____ quantidade de certificados);
- () Comprovante de Registro no órgão fiscalizador da profissão da sede de residência do candidato (cópia).

Declaro conhecer as disposições do Edital de Processo Seletivo nº 010/2018.

Por ser verdade o acima exposto, confirmo minha inscrição:

São Lourenço do Oeste - SC, em ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato: _____

.....

Comprovante de Inscrição Realizada sob nº _____

São Lourenço do Oeste - SC, ____ de _____ de 2018.

Responsável pelo recebimento dos documentos